



Município de Canguçu

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Objeto da Contratação: Contratação do Sesc – Serviço Social do Comércio para realização de atividade de formação pedagógica com a participação de todos os profissionais que atuam na área da educação e acolhida destes para o início do ano letivo de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação do Sesc – Serviço Social do Comércio para realização de atividade de formação pedagógica com a participação de todos os profissionais que atuam na área da educação e acolhida destes para o início do ano letivo de 2026.

O evento contará com Ações formativas para os profissionais da educação da rede pública municipal, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2026, com carga horária total de 04 horas.

Neste sentido, caberá ao SESC/RS:

- Contratação da palestrante Fernanda Antoniolo Hammes de Carvalho (cachê, alimentação, transporte e hospedagem);
- Contratação de show musical de acolhida aos profissionais da educação (cachê, alimentação, transporte e hospedagem);
- Oferecer suporte aos participantes durante todo o evento presencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da referida entidade se justifica no fato da mesma ter sido criada para promover, através de uma ação educativa – conforme preconiza o art. 1º de seu regulamento – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

A formação continuada, objetivo desta contratação, é um dos pilares



para o aprimoramento da prática pedagógica, contribuindo para a qualidade do ensino e para a valorização dos docentes. Nesse sentido, a realização de palestras temáticas permite a atualização de conhecimentos, a discussão de metodologias inovadoras e a reflexão crítica sobre os desafios enfrentados no ambiente escolar.

Além disso, o evento integra o planejamento anual de formação da Secretaria de Educação e Esportes, atendendo às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê a valorização dos profissionais do magistério por meio de ações formativas.

Portanto, a contratação do serviço ora proposto é medida necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, representando um investimento direto na qualificação do corpo docente e, conseqüentemente, na melhoria dos indicadores educacionais da rede de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é promover a formação continuada dos profissionais da educação, tendo palestras ministradas por profissionais com notória especialização na área.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 que permite a contratação direta, sem necessidade de licitação, de instituições brasileiras dedicadas à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional. A contratação é válida desde que a instituição tenha reputação ético-profissional inquestionável e não tenha fins lucrativos.

A entidade deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova da diretoria em exercício.

Obs. Se houver alterações nos documentos citados nesta alínea estas deverão ser apresentadas, salvo se consolidadas, pois neste caso bastará a apresentação da consolidação. As alterações e consolidações deverão estar registradas nos órgãos competentes;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Técnica:

Não será exigido atestado de qualificação técnica, visto a natureza de bem comum dos itens.

Fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Estadual (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

Certidão que comprove a regularidade para com a Fazenda Municipal (contemplando todos os tributos de competência da esfera de governo), referente à sede ou domicílio do licitante;

Prova de regularidade de situação para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente à sede ou domicílio da licitante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação



e proposta;

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);

Declaração de idoneidade (anexo IV);

Econômico-financeiro:

Cópia da Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 que permite a contratação direta, sem necessidade de licitação, de instituições brasileiras dedicadas à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional. A contratação é válida desde que a instituição tenha reputação ético-profissional inquestionável e não tenha fins lucrativos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pela servidora Patricia Serpa, Matrícula 82481, CPF: 583.523.680-87, Técnico em Suporte Pedagógico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega total do objeto contratado deverá ocorrer na data prevista para realização do evento.

DO PAGAMENTO



O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido processo, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato de que trata o presente processo. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente. Na hipótese prevista acima deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original.

Os valores superiores a R\$800,00, deverão obrigatoriamente emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Decreto no 48.777/12 (DOE, 06 de fevereiro de 2012).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

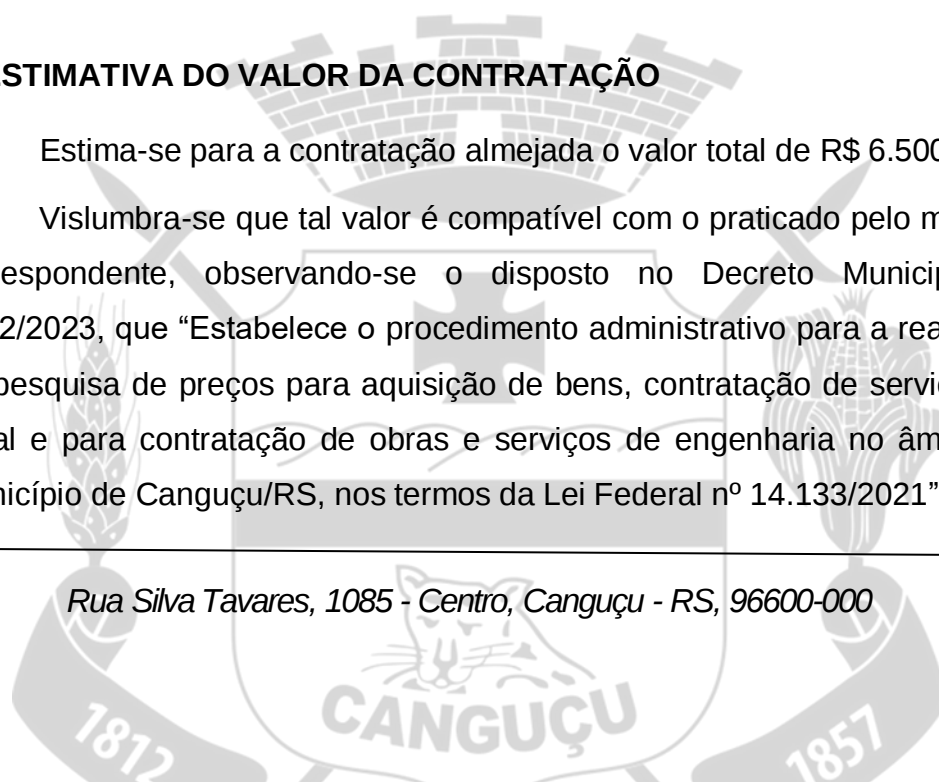
Conforme disposto no item 5, a forma será contratação por dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021.

A entidade a ser contratada é SESC – Serviço Social do Comércio CNPJ: 03.575.238-0001-33.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.500,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9362/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canguçu/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 6838 - SERVICOS DIVERSOS OUTROS.

Canguçu, fevereiro de 2026.

ROBERTA QUEVEDO PAZ

TÉCNICO EM SUPORTE PEDAGÓGICO

ANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

